



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2340 de 09 de Janeiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
002/2022

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de outros documentos para o andamento da Sindicância;

CONSIDERANDO que esses documentos dependem de outras secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR O SOBRESTAMENTO da Sindicância Administrativa Nº002/2022, pelo prazo de 60 dias a partir do dia 04 de janeiro de 2023, conforme preleciona o artigo 6º, Parágrafo único do Decreto 10.605, de 05 de agosto 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município